



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4829

Macapá, 14 de Janeiro de 1987 – 4ª-Feira

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças  
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social  
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura  
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública  
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde  
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIÃO

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0006 de 05 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE, Secretário de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse da SEPS, junto a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Pará e Representação da FUNABEM-PA, no período de 08 a 10 de janeiro do corrente ano.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1987, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0007 de 05 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar KÁTIA MORO DE CARVALHO, Diretora do Departamento de Ação Social, código DAS-101.2, da SEPS, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 08 a 10 de janeiro do corrente ano.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1987, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0008 de 06 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor, ALFREDO INAJOSA BRAGA, Farmacêutico CÓD.DT.517, REF-NS-22, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado nesta Secretaria de Segurança Pública, do Cargo de Confiança de Diretor do Departamento de Polícia Técnica, CÓD.DAS.101.2, da Secretaria de Segurança Pública.

Macapá-AP, em 06 de janeiro de 1987, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0011 de 08 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Requerimento,

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a contar de 07 de janeiro do corrente ano, a suspensão de contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e a servidora ROSILENE SILVA SANTOS, ocupante do emprego Auxiliar de Laboratório, Código LT-NM-818, Classe "A", Referência NM-1, da Tabela Especial de Empregos, lotada na Secretaria de Saúde-SESA.

Macapá-AP, em 08 de janeiro de 1987, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA (P) Nº 001/87-SEAG.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, usando de suas atribuições e por delegação de competência conforme Decreto (N) nº 020, de 20 de maio de 1.986,

RESOLVE:

Artº 1º - EXONERAR o servidor: ALDONY DA FONSECA ARAÚJO, do cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Agricultura.

Artº 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, em Macapá, 06 de janeiro de 1.987.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Secretário de Agricultura

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA (P) Nº 002/87-SEAG

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e por delegação

de competência conforme Decreto (N) nº 020, de 20 de maio de 1986,

RESOLVE:

Artº 1º - Nomear RONALDO JOSÉ PISCANÇO E SILVA, Técnico em Administração, para o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Agricultura, na vaga decorrente da exoneração, de ALDONY DA FONSECA ARAÚJO.

Artº 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, em Macapá, 06 de janeiro de 1986.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Secretário de Agricultura

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº 047/86 - SEEC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O SENHOR WILSON TAVARES BATISTA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, através de seu titular, Senhor Professor JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e o Senhor WILSON TAVARES BATISTA, brasileiro, casado, negociante, CIC nº 001352672-34, CI nº 08.165-Ap, residente e domiciliado nesta cidade, daqui em diante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, com interveniência da SEEC, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo no item XVII do art. 18, do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º, letra "g" do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com o art. 1º do Decreto Governamental do G.T.F.A (N) nº 0019 de 20 de maio de 1986, e com as leis que regem a locação de imóveis rurais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato é a locação de um imóvel localizado nesta cidade, à Av. Euclides da Cunha, 772, medindo 15 x 11m, que servirá de depósito para guardar material pertencente a SEEC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato te-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cz\$ 160,00  
\* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

rá a duração de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro/86 à 1º de novembro de 1987.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO OU PRORROGAÇÃO:** Findo o prazo de locação, poderá este Contrato ser renovado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, se assim convier as partes contratantes; podendo inclusive, modificá-lo no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL:** O aluguel será de Cz\$ .... 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados), pago mediante remessa de recibos do LOCADOR, através da Secretaria de Educação e Cultura, ao Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças-SEFIN, em 02 (duas) parcelas, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano e, as dez parcelas, de janeiro a outubro a vencer em 1987, serão pagas posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA LOCAÇÃO DE RECURSOS:** A despesa decorrente com o pagamento do presente Contrato, correrá por conta do DIV/0.S.E - Manutenção administrativa da SEEC, Programa de Trabalho 08421885.292, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, consoante Nota de Empenho nº 14255, emitida em 20.11.86 no valor de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados), o restante de Cz\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados), será empenhado posteriormente no todo ou em parte.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOCAÇÃO:** O LOCATÁRIO não poderá locar, ceder, transferir ou sublocar no todo ou em parte, gratuita ou temporariamente o imóvel ora locado sem que haja consentimento expresso e antecipado do LOCADOR. O LOCATÁRIO através da SEEC se obriga a pintar o Imóvel, antes de sua entrega definitiva, findo ou rescindido o Contrato bem como a zelar por sua conta todas as reparações que se fizerem necessárias ou aquelas que forem exigidas pelas autoridades competentes. Bem como incorrerá, as partes que infringirem qualquer cláusula do Contrato na multa equivalente a três aluguéis vigentes a data da infração contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL:** O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeitas condições de conservação e limpeza, com todas as instalações necessárias ao atendimento da presente locação, obrigando-se a devolver o imóvel em iguais condições, quando do termo final da locação, previsto na cláusula terceira.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DO IMÓVEL:** O LOCATÁRIO não poderá alterar a estrutura do prédio ora locado sobre pretexto algum, sem o consentimento prévio do LOCADOR, ficando certo de que toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel, seja necessária ou não, passará a pertencer ao mesmo sem que por isso tenha o LOCADOR de indenizar o LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUSTEIO DE DESPESA:** Correrão por conta exclusiva do LOCATÁRIO, através da SEEC, as despesas de todos os impostos e taxas que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas de fornecimento de água, luz e serviços semelhantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESAPROPRIAÇÃO:** No caso de desapropriação do imóvel, objeto deste Instrumento o LOCADOR, fica desobrigado de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSPEÇÃO:** O LOCADOR-PROPRIETÁRIO, poderá inspecionar o imóvel locado sempre que julgar necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** O não cumprimento das obrigações definidas neste Instrumento implicará em sua renúncia e conseqüente rescisão, e, a parte que der causa ao rompimento deste Contrato, no seu tempo normal aqui estabelecido incidirá nas sanções previstas na legislação em vigor à época.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas durante a vigência deste Contrato fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo LOCATÁRIO e LOCADOR, ratificam o presente Instrumento legal, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 12 de dezembro de 1986

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA  
LOCATÁRIO

WILSON TAVARES BATISTA  
LOCADOR

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A P R O V O  
JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA  
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO para lavratura de um Contrato que será Celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. WILSON TAVARES BATISTA, objetivando a locação de um Imóvel, que servirá de Depósito para guardar Material pertencente a SEEC, no período de 12 meses, Novembro/86 a Outubro/87 valor mensal de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados), no momento estão sendo empenhado Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados) o restante será empenhado no exercício de 1987.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO está respaldado na seguinte Classificação Orçamentária:

FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cz\$
DIV/0.S.E.	08421885,292	4.1.3.0.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	300.000,00
T O T A L .....				300.000,00

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO na quantia de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzados).

Macapá-AP, 17 de novembro de 1986

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ  
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO  
Chefe da CSP/SEEC

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº 048/86-SEEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FIRMA W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, do - ravando denominado simplesmente contratante e a Firma W. Prestadora de Serviços LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Pe. Júlio M<sup>o</sup> Lombard nº 2.143, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do M.F. sob o nº 05.253.604/0002-44, neste ato representada pelo seu Gerente, Sr. FRANCISCO NAZARÉ PINTO FARIAS, casado, CIC nº 04354292-58, carteira de Identidade nº 85704-AP, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõe o item XVII do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º, letra "H", do Decreto-Lei nº 200, de fevereiro de 1967 e no art. 1º do Decreto do Governo do Território Federal do Amapá, nº (N) 019, de 20 de maio de 1986.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:** O objetivo do presente Contrato é a execução de serviços de vigilância nas Piscinas: Semi-Olímpica, Chico Noé, APAE e Colégio Polivalente Tiradentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**I - DO GOVERNO:**

a) Fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA através dos setores competentes da Secretaria de Educação e Cultura.

b) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de Cz\$ 37.162,29 (trinta e sete mil, cento e sessenta e dois cruzados e vinte centavos) ao mês totalizando Cz\$ 111.486,87 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzados e oitenta e sete centavos).

**II - DA CONTRATADA:**

a) Executar os serviços, objeto deste instrumento assim discriminados:

Vigilância nas Piscinas: Semi-Olímpica, Chico Noé, APAE Colégio Polivalente Tiradentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de Cz\$ 111.486,87 (cento e onze mil, e quatrocentos e oitenta e seis cruzados e oitenta e sete centavos), alocados do F.P.É. Programa de Trabalho 08421884767. Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 14637, emitida em 09.12.86, no valor acima mencionado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação da documentação que comprove a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 90 dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal do Amapá, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** Mediante assentimento das partes contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, por motivo de conveniência ou por mútuo acordo entre as partes contratantes independentemente de ação, notificação ou intelecção judicial.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo arroladas.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 1986.

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA  
CONTRATANTE

FRANCISCO NAZARÉ PINTO FARIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO:

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA  
Secretário de Educ. e Cultura

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Plano de Aplicação para lavratura de um Contrato que será celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a FIRMA W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CGC. 05.253.604 / 0002-44, objetivando a prestação de Serviços com Vigilância nas Piscinas: Semi-Olímpica, Chico Noé, APAE e Colégio Polivalente Tiradentes, no período de 01.11.86 a 30.01.87.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO terá respaldo na Classificação Orçamentária, conforme especificação abaixo:

FORTE	PROGRAMA	ELFMENTO DE DESPESA	DISCRIM.	VALOR Cz\$
FPE	08421884.767	3132.00	Outros.Serv. e Encargos	111.486,87
TOTAL				111.486,87

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO no valor de cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzados e oitenta e sete centavos).

Macapá-AP, 15 de dezembro de 1986

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO  
Chefe da CSP / SEEC

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ  
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº 049/86-SEEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS DO AMAPÁ-CRD/AP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da

Secretaria de Educação e Cultura, representada neste ato pelo seu titular Senhor Professor JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Conselho Regional de Desportos-CRD/AP, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.932.389/0001-73, neste ato representado pelo Senhor MILTON DE SOUZA CORREIA, portador do CIC nº 009060052/20, CI nº 410-SEGUP, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõe o item XVII do art. 18, do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º, letra "d", do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 e no art. 1º do Decreto Governamental do GTFA (N) nº 0019, de 20 de maio de 1986.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:** O objetivo do presente Contrato é a aquisição de material de consumo para melhoria de infra-estrutura de entidades desportivas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**I - DO CONTRATANTE:**

a) Fiscalizar os serviços pela CONTRATADA através da Equipe de Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura.

b) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados).

**II - DA CONTRATADA:**

a) A prestação de serviços, objeto deste Instrumento será:

a.1) Aquisição de material de consumo para melhoria da infra-estrutura de entidades desportivas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados), alocados do FPE, Programa de Trabalho: 08421884.767 e 08431885.293, Natureza de Despesa 3.1.2.0.00 e 4.1.3.0.05, consoante Nota de Empenho 14.699, emitida em 12.12.86 no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados), e Nota de Empenho 14.700, emitida em 12.12.86, no valor de Cz\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Cruzados), para aquisição de material de consumo, respectivamente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento à CONTRATADA, será efetuado no valor global de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados), mediante o esquema de desembolso de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) na data da assinatura do Contrato e de Cz\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados) a serem repassados oportunamente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 10.12.86 à 10.03.87.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal do Amapá, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO :** Mediante assentimento das partes contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por motivo de conveniência ou por mútuo acordo entre as partes contratantes independentemente de ação, notificação ou in-

terpelação judicial.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dívidas oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo arroladas.

Macapá-Ap, 15 de dezembro de 1986.

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA  
CONTRATANTE

MILTON DE SOUZA CORREIA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO:  
JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA  
Secretário de Educ. e Cultura

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**PLANO DE APLICAÇÃO** para lavratura de um contrato que será celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e o Conselho Regional de Desportos do Amapá-CRD, CGC: 05.984.889/0001-73, objetivando a aquisição de material de consumo para a melhoria da infra-estrutura de entidades desportivas, no período de 10.12.86 a 10.03.87.

O presente **PLANO DE APLICAÇÃO** está respaldado na seguinte classificação orçamentária:

FONTES	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRI.	VALOR Cz\$
FPE	08421884.767	3120.00	Material de Consumo	500.000,00
	08431885.293	4130.07	Material de Consumo	1.300.000,00
TOTAL				1.800.000,00

Importa o presente **PLANO DE APLICAÇÃO** no valor de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados).

Macapá-Ap, 12 de dezembro de 1986.

SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO  
Chefe da CSP / SEEC

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJO  
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE AGRICULTURA

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/86-SEAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA E A COM - PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEPA, PARA OS FINS**

## NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da sua Secretaria de Agricultura, representada neste ato pelo seu Titular, Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 04.176.952/0001-57, representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, constante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO, do Contrato ora aditado, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesas decorrente da assinatura deste contrato no valor de Cz\$ 1.050.000,00 (Hum Milhão e Cincoenta Mil Cruzados), correrá à conta do Recursos da União, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.1.0.00, Obras e Instalação, conforme Nota de Empenho nº 12237, emitida em 11 de novembro de 1985".

CLÁUSULA SEGUNDA: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial deste Território, deverá ser feito dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não atingidas por este Aditivo.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de (02) testemunhas abaixo nomeadas

Macapá-Ap, 22 de dezembro de 1986

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
CONTRATANTE

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de fevereiro de 1987, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA, contra ANTONIO CLOACI LAVARES PIMENTEL, bens esses encontrados à Av. Tupiniquins, 757, bairro do Buritizal, e que são os seguintes: Uma casa residencial, construída em madeira de lei, localizada na Av. Tupiniquins, nº 757, bairro do Buritizal, no terreno da quadra 06, setor 10, lote 86, medindo 44 metros de frente por 30 de fundo. O imóvel possui as seguintes dimensões: 07 metros de largura por 8,40 de comprimento, composto de dois pavimentos com as seguintes características: 1º pavimento - composto de um piso coberto; 2º pavimento: composto de um pátio, uma sala, um quarto, uma cozinha e um WC, possuindo a cobertura de telhas de barro, com instalação elétrica embutida. O imóvel se encontra em regular estado de conservação e foi avaliado em Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 17 de dezembro de 1986. Eu, (Manoel Vieira Façanha) Secretário de audiências datilografei. E eu, (Jaime Heitor Silva dos Anjos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de fev. de 1987, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por RUI SANTANA O. SABAA SRUR e outros contra SÔNIA MARIA LOBATO, Pr. 776/778/86, bens esses encontrados à Av. Duque de Caxias, 116, JCJ/Macapá. E que são os seguintes: 01.30 (trinta) cadeiras, construídas de madeira de lei, em perfeito estado de conservação, avaliadas em Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada; 02.30 (trinta) carteiras, construídas em madeira de lei, em perfeito estado de conservação, avaliadas em Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada; 03.10 (dez) carteiras simples, em madeira de lei, em perfeito estado de conservação, avaliadas em Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada; 04.07 (sete) cadeiras com armação de tubo de ferro, revestidas em plástico, em perfeito estado de conservação avaliadas em Cz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados) cada; 05.03 (três) mesas, construídas em madeira de lei, contendo três gavetas cada, em perfeito estado de conservação, avaliadas em Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados) cada; 06.02 (dois) quadros escolares, tamanho médio, em perfeito estado de conservação, avaliados em Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados) cada; 07.01 (hum) bebedouro elétrico, marca elegê, fabricação nº 0351, acompanhado de dois (2) garrafas plásticas de água mineral de 20 litros cada, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados); 08.01 (hum) vídeo de computador, marca SYSDATA, modelo JR-16 KG, série 6045400, de 110/220 VOLTS, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cz\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzados); 09.13 (treze) microcomputadores, marca SYSDATA, modelo JR4E16K, série 62716602, completos com teclados e vídeo, modelo SYSMV, série 60408605, ambos funcionando a energia de 110/220 VOLTS, sendo que dois teclados encontram-se com defeito. Os demais em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo o conjunto avaliado em Cz\$ 71.500,00 (setenta e hum mil e quinhentos cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 18 de dezembro de 1986. Eu, (Manoel Vieira Façanha) Secretário de audiências datilografei. E eu, Jaime Heitor Silva dos Anjos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz do Trabalho

## PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - AMAPÁ

Comissão Executiva Regional

C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente em Exercício da Executiva do Partido da Frente Liberal convoca todos os membros da Executiva e Deputados eleitos pelo Partido, para participarem da Reunião Extraordinária que se realizará no dia 15 do corrente (quinze - Feira), na Sede do Partido, sito à Av. Coaraci Nunes, s/n - ao lado do Basa + Altos, em primeira convocação às 19:00 hs ( HBV ) e em segunda convocação às 19:30 hs ( HBV ), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Posição do PFL diante do atual quadro Político do Amapá.

2 - Plano de Trabalho para o Biênio 1987/88.

3 - O que ocorrer.

Macapá, 12 de janeiro de 1987.

LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS  
Presidente em Exercício

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
PROCLAMAS DE CASAMENTOS

O Oficial do Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá T.F. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROBERTO CARLOS PISCANÇO e ROSIANE PIMENTEL DE MATOS.

Ele é filho de Maria Eduvirgens Picanço Carmo

Ela é filha de Bento Balieiro de Matos e Raimunda Pimentel de Matos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 07 de Janeiro de 1987.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA  
Oficial de Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: PEDRO MATIAS DE MORAES e MARIA DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS.

Ele é filho de Durval da Silva Moraes e Antonia Matias de Moraes.

Ela é filha de Tolentino Furtado dos Santos e Raimunda Barbosa dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 16 de dezembro de 1986.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA  
Oficial de Registro Civil

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS com JOELMA MARIA DA SILVA SOUZA.

Ele é filho de José Pinheiro dos Santos e de Maria Célia Ferreira dos Santos.

Ela é filha de José Maria Alves de Souza e de Adma Maria da Silva Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 12 de janeiro de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA  
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá, TFA República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ JESUS SILVA PINHEIRO com SILA FERREIRA CHAGAS.

Ele é filho de Raimundo de Souza Pinheiro e de Conceição Silva Pinheiro.

Ela é filha de Alda Ferreira Chagas.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 12 de janeiro de 1987.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ JACKSON PEREIRA DA SILVA com MARILENE DA SILVA PISCANÇO.

Ele é filho de Guilherme Miranda da Silva e de Maria Agda Pereira da Silva.

Ela é filha de Benedito Aurélio Picanço e de Maria da Silva Picanço.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá 09 de janeiro de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA  
Tabeliã Substituta

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO TER. FED. DO AMAPÁ  
EXERCÍCIO DE 1985 - PERÍODO 30/04/85 À 31/12/85  
BALANÇO FINANCEIRO

CÓDIGO	RECEITA	CR\$	CÓDIGO	DESPESA	CONTRIB. SINDICAL	RENDA PRÓPRIA	TOTAL GERAL
12	RENDA SOCIAL		200	DESPESAS DE CUSTEIO			
			210	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
121	Mensalidades	26.705,938	212	Departamentos		4.748,171	
129	Outras Rendas Sociais	24.867,872	213	Serviços		4.353,661	
			214	Edifícios (Conservação)		69,800	
			219	Despesas Diversas		4.964,718	
			230	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			235	Assistência Judiciária		994,000	
			239	Auxílios Diversos		2.020,000	17.150,350
			300	APLICAÇÃO DE CAPITAL			
			310	INVESTIMENTOS			
			311	Bens Imóveis		3.175,000	
			312	Mobiliár. e Equipament.		5.124,021	8.299,021
			330	DISPONÍVEL			
			332	Banco c/ Movimento			
				Saldo p/ 1986			26.124,439
		51.573,810				25.449,371	51.573,810

Macapá, 31 de Dezembro de 1986.

JANUÁRIO MARTINS JÚNIOR  
1º Tesoureiro

JOSÉ ARQUILAU DA SILVA  
Presidente - STIU

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS  
Téc. em Contabilidade

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO DE 1987

RECEITA			DESPESA				
CÓDIGO	ELEMENTO	TOTAL	CÓDIGO	ELEMENTO	C.SINDICAL	R.PRÓPRIA	TOTAL
			200	DESPESAS DE CUSTEIO			
			210	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
			211	Gratificação à Diretoria		129.000,00	
			212	Departamentos		313.000,00	
			213	Serviços		159.000,00	
			214	Edifícios (Conservação)		13.000,00	
			219	Diversas Despesas		74.500,00	688.500,00
100	RECEITA		220	CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTA- RES			
110	RECEITA TRIBUTÁRIA		221	Gov. :Fed. c/ Empregos e Salários	50.000,00		
111	Contribuição Sindical	172.500,00	222	Federação	50.000,00		
			223	Confederação	30.000,00		
120	RECEITA SOCIAL		224	PEBE-Prog.Esp.de Bolsas de Estudo	30.000,00		160.000,00
121	Mensalidades	900.000,00	230	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			231	Assistência Médica		5.000,00	
140	RECEITA EXTRAORDINÁRIA		235	Assistência Judiciária		5.000,00	
			239	Auxílios Diversos	1.500,00	5.000,00	16.500,00
141	Outras Rendas	450.000,00	240	OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS			
			244	Finalidades Esportivas		6.000,00	
			247	Proteção ao Trabalho		7.000,00	13.000,00
			260	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS			
			262	Multas		1.000,00	
			263	Desp. c/a Arrecad. Cont. Sindical	11.000,00		12.000,00
				TOTAL DO CUSTEIO			890.000,00
			300	APLICAÇÃO DE CAPITAL			
			310	INVESTIMENTOS			
			311	Bens Imóveis		582.500,00	
			312	Móveis e Utensílios		50.000,00	632.500,00
	TOTALS :-	1.522.500,00			172.500,00	-	1.522.500,00

Macapá-AP, 28 de novembro de 1986

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS  
Téc. em Contabilidade

JOSÉ ARQUILAU DA SILVA  
Presidente do STIU

JANUÁRIO MARTINS JÚNIOR  
1º Tesoureiro